ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.943 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1.983

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR$ 452.500,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

RECURSOS PRÓPRIOS

0104	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA AO INTERIOR	
0104.0307.0212.01	Coordenação de Atividades de Assistência ao Interior	
3.1.2.0.00	Material de Consumo	CR$ 452.500,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior fica reduzida no orçamento a seguinte dotação.

RECURSOS PRÓPRIOS

0104	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA AO INTERIOR	
0104.0307.0212.01	Coordenação das Atividades de Assistência ao Interior	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	CR$ 52.500,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	CR$ 400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda